LEI Nº 6.304, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, que regulamenta o exercício das atividades e estabelece as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no âmbito do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, passando a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO I

ATIVIDADES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Agente comunitário de saúde	130	R$ 2.824,00	40h
Agente de combate às endemias	60	R$ 2.824,00	40h

"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0AD1-4897-08B2-77B6 e informe o código 0AD1-4897-08B2-77B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AD1-4897-08B2-77B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 18/06/2024 09:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0AD1-4897-08B2-77B6